

Aviso de Contratação 15/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2025	784312-CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ	LUCAS ALVES ALONSO MARTINS	02/07/2025 15:58 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63334.001327/2025- 11

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90015/2025

(Processo Administrativo n.º 63334.001327/2025-11)

Torna-se público que a CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ, por meio da Subseção de Obtenção realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: Na data que consta no Portal Nacional de Contratações Públicas

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 (Mínimo 06:00 e Máximo 10:00)

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de aquisição e montagem necessária de novos equipamentos visando correta funcionalidade dos aparelhos no espaço atualmente disponível, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3 /2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e Contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.16 Cláusula da Comprovação Técnica do Objeto Ofertado

6.16.1 Nos termos do art. 14 e do art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o pregoeiro poderá, a qualquer tempo durante a análise das propostas, solicitar do licitante o envio de catálogo técnico, manual, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente, emitido pelo fabricante ou representante autorizado, a fim de comprovar a aderência do produto ofertado às especificações exigidas no Termo de Referência ou no Edital.

6.16.2 O não atendimento da solicitação, ou a apresentação de documento que não comprove de forma clara a conformidade com as exigências do instrumento convocatório, poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme previsto na legislação vigente.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 1 (um) dia, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o item de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

- 10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos.

13. APROVAÇÃO

13.1. **APROVO** Este Aviso de Contratação elaborado pela subseção de Obtenção nomeada em Portaria deste Comando para contratação do referido serviço.

Santana, AP na data da assinatura.

DANIEL THOMAZ MORAES
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE EUCLIDES DA SILVA NETO
Equipe de apoio

JORGE BRUNO BRANDAO DO NASCIMENTO
Responsável pela contratação direta

Termo de Referência 29/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2025	784312-CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ	LUCAS ALVES ALONSO MARTINS	02/07/2025 17:31 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63334.001327/2025-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63334.001327/2025-11)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de aquisição e montagem necessária de novos equipamentos, visando a correta funcionalidade dos aparelhos no espaço atualmente disponível, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Ressalta-se que a presente contratação também atenderá aos alunos do Ensino Profissional Marítimo, uma vez que a formação de aquaviários exige, além do conhecimento técnico, adequada aptidão física e resistência, indispensáveis ao desempenho seguro das atividades a bordo, especialmente em situações de emergência. A medida proporcionará aos discentes os meios necessários para manter o condicionamento físico compatível com as exigências da profissão marítima.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO:ELÉTRICA, CAPACIDADE MÁXIMA:150 KG, COR:PRETA/, FUNÇÕES PAINEL:MÓDULO ELETRÔNICO COM DISPLAY EM LCD, VELOCIDADE	273348	UN	3	R\$ 3.296,67	R\$ 9.890,00
2	BANCO LIVRE REGULÁVEL, PARA ACADEMIA NA COR PRETA	628720	UN	2	R\$ 1.028,67	R\$ 2.057,33
3	BARRA COM DUAS PRESILHAS 2,20M EM AÇO, COMPATÍVEL COM AS ANILHAS DESCRITAS NESSE TR.	614866	UN	4	R\$ 250,70	R\$ 1.002,80
4	STEP MATERIAL EVA 60X30X10CM	609773	UN	4	R\$ 106,34	R\$ 425,37
5	Cross Over Angulado Com Barra Smith, Inclui: Peso Com Carga: 200 Kg, Barra, Cabos Aço R Material: Aço, Plástico E Espuma (EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINOS INFERIORES E SUPERIORES) NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO DO	486808	UN	1	R\$ 6.454,66	R\$ 6.454,66

	EQUIPAMENTO NO LOCAL INFORMADO PELO FISCAL DE CONTRATO					
6	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: CONJUGADO, MODELO:NÃO ELÉTRICO, ALTURA:196 CM, LARGURA:99 CM, COMPRIMENTO:122 CM, PESO:72 KG, MATERIAL:AÇO, BANCO:REMOVÍVEL E ESTOFADO, APLICAÇÃO:PARA QUADRICEPS, BICEPS E PEITORAL, COLUNA PESO:36,6 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:EQUIPADO COM ALÇAS DE NYLON, BARRA DORSAL SUPERIOR, PLACAS DE PESO:REVESTIDAS EM VINIL (NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL INFORMADO PELO FISCAL DE CONTRATO	251307	UN	1	R\$ 11.536,33	R\$ 11.536,33
7	Assento Regulável COM Suportes Para Barra Material: Aço Carbono Tipo: Banco Rosca Scott	465068	UN	1	R\$ 2.047,67	R\$ 2.047,67
8	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:REMADA SENTADA, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO: COSTAS, BRAÇOS, OMBROS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO COURO SINTÉTICO (NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL INFORMADO PELO FISCAL DE CONTRATO)	473444	UN	1	R\$ 2.163,34	R\$ 2.163,34
9	HALTERE Material: Ferro Peso: 2 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço FORMATO: BOLAS NAS EXTREMIDADES	436540	UN	3	R\$ 30,80	R\$ 92,39
10	HALTERE Material: Ferro Peso: 9 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço FORMATO: BOLAS NAS EXTREMIDADES	437108	UN	3	R\$ 130,56	R\$ 391,67
11	HALTERE Material: Ferro Peso: 3 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço FORMATO: BOLAS NAS EXTREMIDADES	436541	UN	3	R\$ 41,66	R\$ 124,99
12	HALTERE Material: Ferro Peso: 4 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço FORMATO: BOLAS NAS EXTREMIDADES	444306	UN	3	R\$ 56,67	R\$ 170,00
13	HALTERE Material: Ferro Peso: 5 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço FORMATO: BOLAS NAS EXTREMIDADES	394144	UN	3	R\$ 67,99	R\$ 203,98
14	HALTERE Material: Ferro Peso: 6 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço FORMATO: BOLAS NAS EXTREMIDADES	444307	UN	3	R\$ 84,80	R\$ 254,40
15	HALTERE Material: Ferro Peso: 10 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço FORMATO: BOLAS NAS EXTREMIDADES	605496	UN	3	R\$ 133,27	R\$ 399,80
16	HALTERE Material: Ferro Peso: 8 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço FORMATO: BOLAS NAS EXTREMIDADES	272802	UN	3	R\$ 192,67	R\$ 578,00
17	HALTERE Material: Ferro Peso: 7 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	379700	UN	3	R\$ 128,98	R\$ 386,94
18	Tatame Bordas Dentada Para Encaixe Comprimento Placa: 50 CM Cor: Variada Espessura Placa: 2 CM Largura Placa: 50 CM Material: E.V.A. - COR: NEUTRAS	292653	UN	16	R\$ 69,85	R\$ 1.117,60
19	Estante Anilhas: Capacidade: 350 KG Material: Aço Inoxidável - COR: PRETO	380489	UN	1	R\$ 625,46	R\$ 625,46

20	Puxador Tríceps Corda COM Presilha De Aço E Pegadas De Pvc Material: Polietileno	465043	UN	2	R\$ 67,45	R\$ 134,91
21	Anilha VAZADA NA COR PRETA, Acabamento Superficial: Emborrachado Aplicação: Ginástica E Musculação Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil Formato: Disco Material: Ferro Peso: 15 KG	370698	UN	4	R\$ 162,33	R\$ 649,33
22	Anilha VAZADA NA COR PRETA, Acabamento Superficial: Emborrachado Aplicação: Ginástica E Musculação Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil Formato: Disco Material: Ferro Peso: 20 KG	370697	UN	4	R\$ 188,93	R\$ 755,73
23	Anilha VAZADA NA COR PRETA, Acabamento Superficial: Emborrachado Aplicação: Ginástica E Musculação Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil Formato: Disco Material: Ferro Peso: 5,0 KG	357264	UN	6	R\$ 71,72	R\$ 430,32
24	Anilha VAZADA NA COR PRETA, Acabamento Superficial: Emborrachado Aplicação: Ginástica E Musculação Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil Formato: Disco Material: Ferro Peso: 2,0 KG	370581	UN	4	R\$ 30,69	R\$ 122,77
25	Anilha VAZADA NA COR PRETA, Acabamento Superficial: Emborrachado Aplicação: Ginástica E Musculação Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil Formato: Disco Material: Ferro Peso: 10 KG	357265	UN	4	R\$ 99,02	R\$ 396,07
26	Anilha VAZADA NA COR PRETA, Acabamento Superficial: Emborrachado Aplicação: Ginástica E Musculação Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil Formato: Disco Material: Ferro Peso: 25 KG	439828	UN	4	R\$ 308,33	R\$ 1.233,32
27	Puxador Formato Triângulo Material Base/Haste: Aço /Termoplástico	480253	UN	2	R\$ 72,69	R\$ 145,38
28	Puxador Características Adicionais: Formato Reto Curvo Material Base/Haste: Aço/Termoplástico	480252	UN	2	R\$ 92,27	R\$ 184,53
29	Puxador Características Adicionais: Formato Curvo Tipo "V" Material Base/Haste: Aço/Termoplástico	480250	UN	2	R\$ 98,16	R\$ 196,32
30	Puxador Características Adicionais: Formato Curvo Tipo "W" Material Base/Haste: Aço/Termoplástico	480249	UN	2	R\$ 118,76	R\$ 237,52
31	BOLA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL: REVESTIMENTO EXTERNO TEXTURIZADO EM TPU, 0,15mm DE ESPESSURA E SUPORTE DE ESPUMA, CIRC: entre 68 e 70 centímetros, peso: entre 410g e 450g	480257	UN	2	R\$ 109,67	R\$ 219,33
32	BOLA DE VOLEI Tamanho 5 - Circunferencia: 66-68 cm - Peso: 260-280g - Material de superfície: PU - Construção de painel: costurado - Válvula especial - Bexiga interna elástica butílica - Resistente às intempéries e à água do mar	603096	UN	2	R\$ 120,33	R\$ 240,67
33	FLEXO EXTENSORA APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: ARTICULADO, ALTURA: 94 CM, LARGURA: 125 CM, COMPRIMENTO: 106 CM, PESO: 48 KG, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, BANCO: ESTOFADO REGULÁVEL COM SUPORTES PARA ACOPLAMENTO D, APLICAÇÃO: PARA QUADRICEPS (PERNAS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXO-	251309	UN	1	R\$ 5.403,06	R\$ 5.403,06

	EXTENSOR PARA PERNAS (NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL INFORMADO PELO FISCAL DE CONTRATO)					
34	PUXADOR RETO <i>Dimensões:</i> 50 cm (comprimento). Material: Aço com pegada revestida em PVC.	480251	UN	3	R\$ 94,11	R\$ 282,34
35	ESTANTE PARA 20 HALTERES NA COR PRETA	445197	UN	1	R\$ 701,33	R\$ 701,33
36	HALTERE Material: Ferro Peso: 20 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	326050	UN	2	R\$ 295,83	R\$ 591,66
37	HALTERE Material: Ferro Peso: 22 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	605504	UN	2	R\$ 444,15	R\$ 888,30
38	HALTERE Material: Ferro Peso: 24 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	605505	UN	2	R\$ 491,40	R\$ 982,80
39	HALTERE Material: Ferro Peso: 26 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	605506	UN	2	R\$ 597,67	R\$ 1.195,33
40	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L	452767	UN	1	R\$ 1.676,33	R\$ 1.676,33
41	REDE ESPORTE, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO:VOLEI DE PRAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MALHA 10CM X 10CM, FIO 2,5 MM, MED. 8,50M X 1M	451545	UN	1	R\$ 308,67	R\$ 308,67
42	HALTERE Material: Ferro Peso: 12 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço FORMATO ANILHA OU SEXTAVADO NAS EXTREMIDADES	607796	UN	2	R\$ 235,10	R\$ 470,19
43	HALTERE Material: Ferro Peso: 14 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço FORMATO ANILHA OU SEXTAVADO NAS EXTREMIDADES	326045	UN	2	R\$ 196,20	R\$ 392,41
44	HALTERE Material: Ferro Peso: 16 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	326048	UN	2	R\$ 284,26	R\$ 568,53
45	HALTERE Material: Ferro Peso: 18 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço FORMATO ANILHA OU SEXTAVADO NAS EXTREMIDADES	326046	UN	2	R\$ 346,40	R\$ 692,81
46	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:FERRO/AÇO, TIPO:BARRA HORIZONTAL, TIPO W, DIMENSÕES:120 CM, USO:BARRAS DE MUSCULAÇÃO, DIÂMETRO: COMPATÍVEL COM AS ANILHAS DESTE TR	602366	UN	2	R\$ 240,45	R\$ 480,90
47						

SUPORTE BARRAS, MATERIAL:METÁLICA, TIPO:DE PISO, APLICAÇÃO:GUARDAR BARRAS, MÍNIMO 10 ESPAÇOS PARA BARRAS	480255	UN	1	R\$ 494,09	R\$ 494,09
--	--------	----	---	------------	------------

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 ANO, contados do(a) homologação do processo.

1.3. O serviço é enquadrado como não continuado tendo em vista que trata-se de fornecimento de equipamentos de academia e montagem no período de sua entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos apontados no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4..5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.32. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ - RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, Nº 2000 - Daniel, Santana - AP, CEP: 68927-003

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de Segunda-feira à sexta-feira das 9:00h às 12:00h e 14:00h às 17:30h.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. Os equipamentos serão instalados e entregues no térreo, excluindo a possibilidade de utilização de escadas, rampas ou elevadores.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Rotinas de Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.12. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e as garantias solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.15.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.15.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.15.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A9]

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa:

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.7.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.7.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.11.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.28. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.29. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.30. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.37. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.38. *Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

9.38.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

9.41. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.41.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.41.4. O fornecedor disponibilizará [A28] todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.41.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.43. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.44. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.49. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.50. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.51. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.52. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.53. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado para a contratação de materiais de academia, incluindo entrega e montagem dos equipamentos que exigem instalação especializada, é de R\$ 59.997,68 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Santana, na data da assinatura.

DANIEL THOMAZ MORAES

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesa

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 DIAS, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital **OU** na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.[A1]

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A5]

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 10 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A6]

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 03 DIAS úteis

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A8]

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;^[A12]

4.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.28. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is)

R. Cláudio Lúcio Monteiro, 2000 - Daniel, Santana - AP, CEP: 68927-003 - Capitania dos Portos do Amapá.

4.28.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, quando necessário, dentro do prazo de garantia dos equipamentos, quando solicitado e após acordo com o fiscal de contratos.

4.29. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.

4.30. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

4.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL[A21]

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A25]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A26]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE BRUNO BRANDAO DO NASCIMENTO

Responsável pela contratação direta

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63334.001327/2025-11

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade de modernização da academia da Capitania dos Portos do Amapá (CPAP), com a aquisição e montagem necessária de novos equipamentos visando correta funcionalidade dos aparelhos no espaço atualmente disponível. A medida se justifica pelo estado obsoleto ou inoperante dos equipamentos existentes, comprometendo a manutenção da saúde física, condicionamento e bem-estar do efetivo militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Academia da Capitania dos Portos do Amapá	JORGE BRUNO BRANDÃO DO NASCIMENTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas nos documentos do processo de dispensa de licitação, inclusive aquelas constantes de sua proposta e do Termo de Referência, assumindo integralmente os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita execução do objeto contratado, incluindo a entrega, montagem e instalação dos equipamentos que necessitarem de montagem técnica para um correto e seguro funcionamento.

4.2. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazos e local definidos no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados das respectivas notas fiscais, nas quais deverão constar obrigatoriamente: nome do fabricante, procedência dos itens e prazo de garantia.

4.3. Comunicar à Contratante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação à data prevista para a entrega, quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento do prazo, informando os motivos do atraso e, quando possível, documentação comprobatória.

4.4. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação, especialmente aquelas relacionadas à capacidade técnica e regularidade fiscal.

5. Levantamento de Mercado

5.1. As cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, visando a aquisição e montagem de equipamentos para a academia desta Capitania dos Portos, estão de acordo com a realidade do mercado e a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos no Art. 23º da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição e montagem necessária de novos equipamentos visando correta funcionalidade dos aparelhos no espaço atualmente disponível, a solução adotada será a **dispensa de licitação**, conforme previsto no **inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação com valor inferior ao limite legal estabelecido.

6.2. A solução contempla a aquisição de equipamentos novos, modernos e compatíveis com uso institucional, voltados ao preparo físico e bem-estar do efetivo da Capitania dos Portos do Amapá, incluindo a **entrega com montagem e instalação dos aparelhos** que necessitem da instalação para o correto funcionamento, no local designado pela Contratante.

6.3. A empresa contratada será responsável por:

6.3.1. Realizar a entrega, montagem e instalação de todos os equipamentos fornecidos necessários, de forma a garantir seu pleno funcionamento e segurança para uso;

6.3.2. Disponibilizar manuais técnicos e orientações de uso dos equipamentos, bem como prestar os esclarecimentos necessários durante a instalação;

6.3.3. Oferecer suporte técnico e garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens fornecidos;

6.3.5. Fornecer os produtos com nota fiscal contendo os dados obrigatórios, como nome do fabricante, procedência, número de série (quando aplicável) e prazo de garantia.

6.4. Todo o investimento necessário à entrega e à instalação dos equipamentos, bem como aos materiais e mão de obra utilizados na montagem, será de responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer custo adicional à Contratante.

6.5. A solução adotada atende ao interesse público ao promover a melhoria das condições de saúde e preparo físico dos militares da Capitania, assegurando o uso adequado do espaço e dos recursos públicos com economicidade, funcionalidade e eficiência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo as quantidades e os equipamentos a serem adquiridos:

ITEM	EQUIPAMENTO	CATMAT	UND	PREÇO MÉDIO	QUAT	VALOR TOTAL
01	BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO: ELÉTRICA, CAPACIDADE MÁXIMA:150 KG, COR:PRETA/PRATA, FUNÇÕES PAINEL:MÓDULO ELETRÔNICO COM DISPLAY EM LCD, VELOCIDADE	273348	UN	R\$ 3.296,67	3	R\$ 9.890,00
02	BANCO REGULÁVEL	628720	UN	R\$ 1.028,67	2	R\$ 2.057,33
03	BARRA COM DUAS PRESILHAS 2,20M EM AÇO	614866	UN	R\$ 250,70	4	R\$ 1.002,80
04	STEP MATERIAL EVA 60X30X10CM	609773	UN	R\$ 106,34	4	R\$ 425,37
05	Cross Over Angulado Com Barra Smith, Inclui: Peso Com Carga: 200 Kg, Barra, Cabos Aço R Material: Aço, Plástico E Espuma (fornecimento e instalação)	486808	UN	R\$ 6.454,66	1	R\$ 6.454,66
	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: CONJUGADO, MODELO:NÃO ELÉTRICO, ALTURA:196 CM, LARGURA:99 CM, COMPRIMENTO:122 CM, PESO:72 KG,					

06	MATERIAL:AÇO, BANCO:REMOVÍVEL E ESTOFADO, APLICAÇÃO:PARA QUADRICEPS, BICEPS E PEITORAL, COLUNA PESO:36,6 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EQUIPADO COM ALÇAS DE NYLON, BARRA DORSAL SUPERIOR, PLACAS DE PESO:REVESTIDAS EM VINIL (fornecimento e instalação)	251307	UN	R\$ 11.536,33	1	R\$ 11.536,33
07	Assento Regulável COM Suportes Para Barra Material: Aço Carbono Tipo: Banco Rosca Scott	465068	UN	R\$ 2.047,67	1	R\$ 2.047,67
08	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: REMADA SENTADA, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COSTAS, BRAÇOS, OMBROS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COURO SINTÉTICO (fornecimento e instalação)	473444	UN	R\$ 2.163,34	1	R\$ 2.163,34
09	HALTERE Material: Ferro Peso: 2 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	436540	UN	R\$ 30,80	3	R\$ 92,39
10	HALTERE Material: Ferro Peso: 9 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	437108	UN	R\$ 130,56	3	R\$ 391,67
11	HALTERE Material: Ferro Peso: 3 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	436541	UN	R\$ 41,66	3	R\$ 124,99
12	HALTERE Material: Ferro Peso: 4 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	444306	UN	R\$ 56,67	3	R\$ 170,00
13	HALTERE Material: Ferro Peso: 5 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	394144	UN	R\$ 67,99	3	R\$ 203,98
14	HALTERE Material: Ferro Peso: 6 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	444307	UN	R\$ 84,80	3	R\$ 254,40
15	HALTERE Material: Ferro Peso: 10 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	605496	UN	R\$ 133,27	3	R\$ 399,80
16	HALTERE Material: Ferro Peso: 8 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	272802	UN	R\$ 192,67	3	R\$ 578,00
17	HALTERE Material: Ferro Peso: 7 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	379700	UN	R\$ 128,98	3	R\$ 386,94
15	Tatame Bordas Dentada Para Encaixe Comprimento Placa: 50 CM Cor: Variada Espessura Placa: 2 CM Largura Placa: 50 CM Material: E.V.A.	292653	UN	R\$ 69,85	16	R\$ 1.117,60
19	Estante Anilhas: Capacidade: 350 KG Material: Aço Inoxidável	380489	UN	R\$ 625,46	1	R\$ 625,46
20	Puxador Tríceps Corda COM Presilha De Aço E Pegadas De Pvc Material: Polietileno	465043	UN	R\$ 67,45	2	R\$ 134,91
21	Anilha Acabamento Superficial: Emborrachado Aplicação: Ginástica E Musculação Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil Formato: Disco Material: Ferro Peso: 15 KG	370698	UN	R\$ 162,33	4	R\$ 649,33

22	Acabamento Superficial: Emborrachado Aplicação: Ginástica E Musculação Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil Formato: Disco Material: Ferro Peso: 20 KG	370697	UN	R\$ 188,93	4	R\$ 755,73
23	Acabamento Superficial: Emborrachado Aplicação: Ginástica E Musculação Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil Formato: Disco Material: Ferro Peso: 5,0 KG	357264	UN	R\$ 71,72	6	R\$ 430,32
24	Acabamento Superficial: Emborrachado Aplicação: Ginástica E Musculação Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil Formato: Disco Material: Ferro Peso: 2,0 KG	370581	UN	R\$ 30,69	4	R\$ 122,77
25	Acabamento Superficial: Emborrachado Aplicação: Ginástica E Musculação Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil Formato: Disco Material: Ferro Peso: 10 KG	357265	UN	R\$ 99,02	4	R\$ 396,07
26	Acabamento Superficial: Pintura Aplicação: Ginástica E Musculação Cor: Preta Formato: Disco Material: Ferro Peso: 25 KG	439828	UN	R\$ 308,33	4	R\$ 1.233,32
27	Formato Triângulo Material Base/Haste: Aço /Termoplástico Tipo: Puxador	480253	UN	R\$ 72,69	2	R\$ 145,38
28	Características Adicionais: Formato Reto Curvo Material Base/Haste: Aço/Termoplástico Tipo: Puxador	480252	UN	R\$ 92,27	2	R\$ 184,53
29	Características Adicionais: Formato Curvo Tipo "V" Material Base/Haste: Aço/Termoplástico Tipo: Puxador	480250	UN	R\$ 98,16	2	R\$ 196,32
30	Características Adicionais: Formato Curvo Tipo "W" Material Base/Haste: Aço/Termoplástico Tipo: Puxador	480249	UN	R\$ 118,76	2	R\$ 237,52
31	BOLA DE FUTEBOL	480257	UN	R\$ 109,67	2	R\$ 219,33
32	BOLA DE VOLEI	603096	UN	R\$ 120,33	2	R\$ 240,67
33	FLEXO EXTENSORA APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: ARTICULADO, ALTURA:94 CM, LARGURA: 125 CM, COMPRIMENTO:106 CM, PESO:48 KG, MATERIAL:AÇO TEMPERADO, BANCO:ESTOFADO REGULÁVEL COM SUPORTES PARA ACOPLAMENTO D, APLICAÇÃO:PARA QUADRICEPS (PERNAS), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FLEXO-EXTENSOR PARA PERNAS (fornecimento com instalação)	251309	UN	R\$ 5.403,06	1	R\$ 5.403,06
34	PUXADOR RETO	480251	UN	R\$ 94,11	3	R\$ 282,34
35	ESTANTE HALTERES	445197	UN	R\$ 701,33	1	R\$ 701,33
36	HALTERE Material: Ferro Peso: 20 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De	326050	UN	R\$ 295,83	2	R\$ 591,66

	Polivinila Tipo: Maciço					
37	HALTERE Material: Ferro Peso: 22 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	605504	UN	R\$ 444,15	2	R\$ 888,30
38	HALTERE Material: Ferro Peso: 24 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	605505	UN	R\$ 491,40	2	R\$ 982,80
39	HALTERE Material: Ferro Peso: 26 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	605506	UN	R\$ 597,67	2	R\$ 1.195,33
40	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L	452767	UN	R\$ 1.676,33	1	R\$ 1.676,33
41	REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO:VOLEI DE PRAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 10CM X 10CM, FIO 2,5 MM, MED. 8,50M X 1M	451545	UN	R\$ 308,67	1	R\$ 308,67
42	HALTERE Material: Ferro Peso: 12 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	607796	UN	R\$ 235,10	2	R\$ 470,19
43	HALTERE Material: Ferro Peso: 14 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	326045	UN	R\$ 196,20	2	R\$ 392,41
44	HALTERE Material: Ferro Peso: 16 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	326048	UN	R\$ 284,26	2	R\$ 568,53
45	HALTERE Material: Ferro Peso: 18 KG Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Maciço	326046	UN	R\$ 346,40	2	R\$ 692,81
46	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:FERRO/AÇO, TIPO: BARRA HORIZONTAL, TIPO W, DIMENSÕES:120 CM, USO:BARRAS DE MUSCULAÇÃO, DIÂMETRO:30 MM	602366	UN	R\$ 240,45	2	R\$ 480,90
47	SUPORTE BARRAS, MATERIAL: METÁLICA, TIPO:DE PISO, APLICAÇÃO: GUARDAR BARRAS	480255	UN	R\$ 494,09	1	R\$ 494,09
	TOTAL	R\$ 59.997,68				

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.997,68

8.1. O custo estimado para a contratação de materiais de academia, incluindo entrega e montagem dos equipamentos que exigem instalação especializada, é de R\$ 59.997,68 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

8.2. O valor estimado foi obtido com base nos orçamentos coletados por meio do Painel de Preços, conforme previsto no artigo 78, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado para o ano de 2025.

8.3. Ressalta-se que a contratação abrangerá, além da aquisição dos materiais, a entrega e montagem especializada dos equipamentos que necessitarem desta montagem, imprescindível para assegurar a plena funcionalidade e segurança dos bens.

8.4. Considerando a especificidade técnica dos equipamentos, bem como a necessidade de serviço técnico especializado para montagem, justifica-se a dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição em razão da natureza do objeto, especialmente quando envolver fornecimento com instalação e montagem.

8.5. A utilização do Pannel de Preços como fonte de orçamento atende ao princípio da transparência e da economicidade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma **não parcelada**, considerando que a aquisição conjunta de equipamentos permite maior eficiência, melhor compatibilidade técnica dos itens e otimização de prazos e custos operacionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes, devido ser de inteira responsabilidade da contratada o envio e instalação dos equipamentos nesta Capitania dos Portos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em tela está prevista no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) desta Organização Militar.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas deste Estudo Técnico Preliminar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. **Promoção da saúde e bem-estar** dos servidores, militares e colaboradores, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e redução de afastamentos por problemas de saúde;

12.2. **Estímulo à prática regular de atividades físicas**, essencial para o desempenho funcional e operacional, especialmente em ambientes institucionais com demandas físicas específicas;

12.3. **Aumento da motivação, disciplina e produtividade**, tendo em vista os impactos positivos da atividade física no equilíbrio emocional e na saúde mental dos usuários;

12.4. **Redução de custos com tratamentos médicos e afastamentos laborais**, por meio da prevenção de doenças associadas ao sedentarismo;

12.5. **Adequação dos ambientes institucionais** às normas e boas práticas voltadas à saúde ocupacional, bem como ao cumprimento de políticas públicas de valorização do servidor;

12.6. **Garantia de segurança na utilização dos equipamentos**, assegurada pela montagem técnica e especializada, evitando riscos de acidentes ou falhas no uso.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a formalização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas as seguintes providências:

13.1.1. Elaboração de Nota Técnica ou Estudo Técnico Preliminar, justificando a necessidade da contratação, a vantajosidade da proposta e os benefícios esperados;

- 13.1.2. Realização de pesquisa de preços por meio do Painel de Preços do Governo Federal, nos termos do artigo 78, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade com o mercado;
- 13.1.3. Identificação e análise de riscos relacionados à contratação, com as respectivas estratégias de mitigação;
- 13.1.4. Formalização da justificativa de dispensa de licitação com base na inviabilidade de competição, conforme o objeto envolver fornecimento com montagem especializada;
- 13.1.5. Autuação de processo administrativo próprio, contendo todos os documentos exigidos pela legislação vigente, conforme artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.1.6. Elaboração do Termo de Referência com as especificações técnicas dos equipamentos, condições de entrega, montagem, prazo de execução e forma de pagamento;
- 13.1.7. Submissão do processo à análise e manifestação jurídica prévia, em conformidade com o artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.1.8. Ratificação da contratação direta pela autoridade competente e posterior publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme § 3º do artigo 75 da referida lei;
- 13.1.9. Celebração do contrato administrativo, observando os requisitos formais previstos no artigo 89 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.1.10. Designação formal do fiscal do contrato e acompanhamento integral da entrega, montagem e funcionamento dos equipamentos contratados, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação, voltada à aquisição de materiais de academia com entrega e montagem especializada, possui **baixo potencial de impacto ambiental direto**, uma vez que se trata de fornecimento de bens de consumo duráveis para uso interno da instituição, sem geração imediata de resíduos perigosos ou poluentes.

14.2. Contudo, observam-se **impactos ambientais indiretos** relacionados à fabricação, transporte, descarte futuro e consumo energético dos equipamentos, os quais exigem atenção da Administração para mitigar riscos ambientais, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos no artigo 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Recomenda-se, sempre que possível, a **escolha de fornecedores que atendam a critérios de sustentabilidade**, tais como:

- Certificações ambientais;
- Equipamentos com maior eficiência energética;
- Comprometimento com logística reversa ou descarte responsável ao final da vida útil;
- Embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental.

14.4. A Administração compromete-se a zelar pelo uso consciente dos equipamentos adquiridos, bem como a observar futuras medidas de descarte sustentável, minimizando impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos bens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais de academia, com entrega e montagem dos equipamentos que exigem instalação técnica, revela-se viável sob os aspectos **técnico, econômico e legal**.

Do ponto de vista **técnico**, trata-se de bens necessários para o desenvolvimento de atividades físicas, condicionamento e promoção da saúde dos servidores, em consonância com políticas de bem-estar institucional. A entrega acompanhada da

montagem especializada é imprescindível para garantir o uso adequado e seguro dos equipamentos, uma vez que diversos itens exigem instalação por profissionais capacitados, sob risco de danos ou acidentes se manipulados de forma inadequada.

Sob o aspecto **econômico**, o valor estimado da contratação — R\$ 59.997,68 — foi obtido com base em pesquisa de preços realizada por meio do **Painel de Preços do Governo Federal**, conforme preceitua o artigo 78 da Lei nº 14.133/2021. Tal metodologia assegura a vantajosidade da contratação e reflete os preços praticados no mercado atual, promovendo economicidade e eficiência.

Do ponto de vista **legal**, a contratação encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, o que se aplica neste caso em razão da natureza do objeto — fornecimento de bens com instalação especializada, em valor abaixo dos limites legais estabelecidos.

Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da **eficiência, planejamento, economicidade e interesse público**, conforme estabelecido no artigo 5º da nova lei de licitações, promovendo o uso racional dos recursos públicos e atendendo a uma necessidade institucional concreta.

Diante do exposto, a contratação mostra-se viável e vantajosa para a Administração, devendo seguir os trâmites legais exigidos para sua formalização.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE BRUNO BRANDAO DO NASCIMENTO

Responsável pela contratação direta

JOSE EUCLIDES DA SILVA NETO

Equipe de apoio

Número do Documento de Formalização da Demanda: 57/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Academia	31/07/2025 00:00	784312	MICHEL PABLO SOARES DA FONSECA

Descrição sucinta do objeto

Este Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade justificar a aquisição com instalação de equipamentos de academia para a Capitania dos Portos do Amapá,

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos destinados à modernização da academia, incluindo a instalação, montagem e adequação desses equipamentos no espaço destinado, para a Capitania dos Portos do Amapá. Essa iniciativa busca melhorar as condições da infraestrutura física do local, de modo a atender de forma adequada às necessidades dos militares e demais usuários da organização.

A academia, atualmente, apresenta limitações decorrentes do desgaste natural dos equipamentos existentes, muitos dos quais se encontram obsoletos ou fora de funcionamento. Tal situação compromete não apenas a segurança dos usuários, mas também a eficiência na execução de treinamentos físicos regulares, que são fundamentais para a manutenção da saúde, do condicionamento físico e da aptidão operacional dos militares.

A modernização dos equipamentos proporcionará melhores condições para a prática de atividades físicas, promovendo a qualidade de vida, a prevenção de doenças ocupacionais e o aumento da moral e da motivação da força de trabalho. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Ressalta-se ainda que a contratação atende ao planejamento interno da Capitania dos Portos do Amapá, integrando-se às diretrizes institucionais voltadas à valorização do capital humano e à melhoria contínua das condições de trabalho.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamento para ginástica e recreação	Bicicleta Ergométrica	capacidade máxima: 150, cor: preta/prata, funções painel: módulo eletrônico com display em lcd, velocidade, tipo: elétrica Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	3.296,67	9.890,01
2	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	aplicação: condicionamento físico, características adicionais: conforme modelo, dimensões: 120 x 25 x 40, material: aço, tipo: banco regulável Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	1.028,67	2.057,34
3	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	aplicação: condicionamento físico, características adicionais: com 2 presilhas, dimensões: 2,20, material: aço, tipo: barra Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	250,70	1.002,80
4	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	aplicação: condicionamento físico, dimensões: 60 x 30 x 10, material: eva, tipo: step Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	106,34	425,36
5	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	aplicação: equipamento de musculação, características adicionais: inclui: peso com carga: 200 kg, barra, cabos aço r, material: aço, plástico e espuma, tipo: cross over angulado com barra smith Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	6.454,66	6.454,66
6	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	aplicação: para quadriceps, biceps e peitoral, características adicionais: equipado com alças de nylon, barra dorsal superior, material: aço, tipo: conjugado, placas de peso: revestidas em vinil, coluna peso: 36,6, banco: removível e estofado, peso: 72, comprimento: 122, largura: 99, altura: 196, modelo: não elétrico Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	11.536,33	11.536,33
7	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	aplicação: biceps, características adicionais: assento regulável, suportes para barra, material: aço carbono, tipo: banco rosca scott Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	2.047,67	2.047,67

8	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	aplicação: costas, braços, ombros, características adicionais: revestido 1,00 2.163,34 2.163,34 couro sintético, material: metal, tipo: remada sentada Unidade de fornecimento: Unidade
9	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	forma: bolas nas laterais, material: borracha eva, peso: 2, tipo: maciço 3,00 30,80 92,40 Unidade de fornecimento: Unidade
10	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	aplicação: ginástica e musculação, forma: cilíndrica, material: ferro fundido, peso: 9, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, revestimento externo anilhas: anilhas emborrachadas, tipo: maciço 3,00 130,56 391,68 Unidade de fornecimento: Unidade
11	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	forma: bolas nas laterais, material: borracha eva, peso: 3, tipo: maciço 3,00 41,66 124,98 Unidade de fornecimento: Unidade
12	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	aplicação: ginástica e treinamento desportivo, cor: vermelha, forma: chaleira, material: ferro, peso: 4, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, tipo: maciço 3,00 56,67 170,01 Unidade de fornecimento: Unidade
13	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	forma: bolas nas laterais, material: ferro, peso: 5, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, tipo: maciço 3,00 67,99 203,97 Unidade de fornecimento: Unidade
14	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	aplicação: ginástica e treinamento desportivo, cor: preta, forma: chaleira, material: ferro, peso: 6, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, tipo: maciço 3,00 84,80 254,40 Unidade de fornecimento: Unidade
15	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	aplicação: ginástica e treinamento desportivo, cor: preta, forma: chaleira, material: ferro, peso: 10, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, tipo: maciço 3,00 133,27 399,81 Unidade de fornecimento: Unidade
16	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	aplicação: ginástica e musculação, forma: bolas nas laterais, material: ferro, peso: 8, revestimento: pintado, tipo: maciço 3,00 192,67 578,01 Unidade de fornecimento: Unidade
17	EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO	HALTERE	FORMA: GEOMÉTRICA REDONDA NAS EXTREMIDADES, MATERIAL: FERRO, PESO: 7, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA 3,00 128,98 386,94 Unidade de fornecimento: Unidade
18	EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO	TATAME	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-DERRAPANTE, ANTI-ALÉRGICO, LAVÁVEL E NÃO ABSOR, COMPRIMENTO PLACA: 1, ESPESSURA PLACA: 40, LARGURA PLACA: 1, MATERIAL: PLACAS DENTADAS DE ENCAIXE 16,00 69,85 1.117,60 Unidade de fornecimento: Unidade
19	Equipamento para atletismo e desporto	Estante Anilhas	aplicação: guardar anilhas, capacidade: 350, material: aço inoxidável 1,00 625,46 625,46 Unidade de fornecimento: Unidade
20	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	aplicação: condicionamento físico, características adicionais: presilha de aço e pegadas de pvc, material: polietileno, tipo: puxador tríceps corda 2,00 67,45 134,90 Unidade de fornecimento: Unidade
21	Equipamento para atletismo e desporto	Anilha	acabamento superficial: emborrachado, aplicação: ginástica e musculação, características adicionais: revestida com pvc vinil, formato: disco, material: ferro, peso: 15 4,00 162,33 649,32 Unidade de fornecimento: Unidade
22	Equipamento para atletismo e desporto	Anilha	acabamento superficial: emborrachado, aplicação: ginástica e musculação, características adicionais: revestida com pvc vinil, formato: disco, material: ferro, peso: 20 4,00 188,93 755,72 Unidade de fornecimento: Unidade
23	Equipamento para atletismo e desporto	Anilha	acabamento superficial: emborrachado, aplicação: ginástica e musculação, características adicionais: revestida com pvc vinil, formato: disco, material: ferro, peso: 5,0 6,00 71,72 430,32 Unidade de fornecimento: Unidade
24	Equipamento para atletismo e desporto	Anilha	acabamento superficial: emborrachado, aplicação: ginástica e musculação, características adicionais: revestida com pvc vinil, formato: disco, material: ferro, peso: 2,0 4,00 30,69 122,76 Unidade de fornecimento: Unidade
25	Equipamento para atletismo e desporto	Anilha	acabamento superficial: emborrachado, aplicação: ginástica e musculação, características adicionais: revestida com pvc vinil, formato: disco, material: ferro, peso: 10 4,00 99,02 396,08 Unidade de fornecimento: Unidade
26	Equipamento para atletismo e desporto	Anilha	acabamento superficial: emborrachado, cor: preta, material: ferro, peso: 25 4,00 308,33 1.233,32 Unidade de fornecimento: Unidade
27	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Acessório -	características adicionais: formato triângulo, material base/haste: aço /termoplástico, tipo: puxador, uso: equipamentos de academia 2,00 72,69 145,38

	recreação	Acondicionamento Físico	Unidade de fornecimento: Unidade			
28	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico	características adicionais: formato reto curvo, material base/haste: aço /termoplástico, tipo: puxador, uso: equipamentos de academia Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	92,27	184,54
29	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico	características adicionais: formato curvo tipo "v", material base/haste: aço/termoplástico, tipo: puxador, uso: equipamentos de academia Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	98,16	196,32
30	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico	características adicionais: formato curvo tipo "w", material base/haste: aço/termoplástico, tipo: puxador, uso: equipamentos de academia Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	118,76	237,52
31	Equipamento para atletismo e desporto	Bola Futebol	características adicionais: miolo removível e lubrificado, circunferência: 68 a 70, material: poliuretano, modelo: futebol de campo, peso cheia: 410 a 450 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	109,67	219,34
32	Equipamento para atletismo e desporto	Bola Voleibol	aplicação: volei de praia, características adicionais: colorida, circunferência: 68 - 70, material: microfibra, peso cheia: 290 - 310, pressão: 03 - 04 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	120,33	240,66
33	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	aplicação: para quadriceps (pernas), características adicionais: flexo-extensor para pernas, material: aço temperado, tipo: articulado, banco: estofado regulável com suportes para acoplamento d, peso: 48, comprimento: 106, largura: 125, altura: 94 Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	5.403,06	5.403,06
34	Equipamento para ginástica e recreação	Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico	características adicionais: formato reto, material base/haste: aço /termoplástico, tipo: puxador, uso: equipamentos de academia Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	94,11	282,33
35	EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO	ESTANTE HALTERES	APLICAÇÃO: GUARDAR HALTERES, CAPACIDADE: 12 PESOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORRE VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	701,33	701,33
36	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	aplicação: musculação, material: ferro, peso: 20, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, tipo: maciço Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	295,83	591,66
37	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	aplicação: ginástica e treinamento desportivo, cor: preta, forma: chaleira, material: ferro, peso: 22, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, tipo: maciço Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	444,15	888,30
38	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	aplicação: ginástica e treinamento desportivo, cor: preta, forma: chaleira, material: ferro, peso: 24, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, tipo: maciço Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	491,40	982,80
39	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	aplicação: ginástica e treinamento desportivo, cor: preta, forma: chaleira, material: ferro, peso: 26, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, tipo: maciço Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	597,67	1.195,34
40	Equipamento para refrigeração	Bebedouro Água	capacidade água: 100, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, tipo: industrial Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	1.676,33	1.676,33
41	Equipamento para ginástica e recreação	Rede Esporte	aplicação: volei de praia, características adicionais: malha 10cm x 10cm, fio 2,5 mm, med. 8,50m x 1m, material: polietileno Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	308,67	308,67
42	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	aplicação: ginástica e treinamento desportivo, forma: redonda, material: borracha, peso: 12, tipo: maciço Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	235,10	470,20
43	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	aplicação: musculação, material: ferro, peso: 14, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, tipo: maciço Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	196,20	392,40
44	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	aplicação: musculação, material: ferro, peso: 16, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, tipo: maciço Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	284,26	568,52
45	Equipamento para ginástica e recreação	Haltere	aplicação: musculação, material: ferro, peso: 18, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, tipo: maciço Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	346,40	692,80
46	Equipamento para atletismo e desporto	Equipamento / Acessórios Desporto	dimensões: 120, diâmetro: 30, material: ferro/aço, tipo: barra horizontal, tipo w, uso: barras de musculação Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	240,45	480,90
47	Equipamento para atletismo e desporto	Suporte Barras	aplicação: guardar barras, material: metálica, tipo: de piso Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	494,09	494,09

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE BRUNO BRANDAO DO NASCIMENTO

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A formalização de demanda ocorre fora do prazo devido ao recebimento tempestivo dos recursos orçamentários, descentralizados após o período regular de planejamento. A medida está amparada na Lei nº 14.791/2023 (LOA 2024) e no art. 8º da Lei nº 4.320/1964. Trata-se de situação excepcional, motivada por disponibilidade superveniente de créditos. A ação visa garantir a correta execução orçamentária e o atendimento das necessidades da unidade. Preserva-se, assim, a legalidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.	MICHEL	25/06
	PABLO	/2025
	SOARES DA FONSECA	10:27
2 A formalização de demanda ocorre fora do prazo devido ao recebimento tempestivo dos recursos orçamentários, escentralizados após o período regular de planejamento. A medida está amparada na Lei nº 14.791/2023 (LOA 2024) e no art. 8º da Lei nº 4.320 /1964. Trata-se de situação excepcional, motivada por disponibilidade superveniente de créditos. A ação visa garantir a correta execução orçamentária e o atendimento das necessidades da unidade. Preserva-se, assim, a legalidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.	MICHEL	25/06
	PABLO	/2025
	SOARES DA FONSECA	10:14

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
13/2025	MICHEL PABLO SOARES DA FONSECA	25/06/2025 11:40
Objeto da Matriz de Riscos		
A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de ginástica, com prestação de serviços de entrega, montagem e instalação		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na entrega dos equipamentos	Fornecedor selecionado sem capacidade logística comprovada	Planejamento	Contratada	Alto	
	Impactos					
	1	Interrupção da modernização e uso restrito da academia				
	Ações Preventivas					
	P-01	Exigir cronograma e garantias no edital; prever penalidades por atraso			Responsável: JORGE BRUNO BRANDAO DO NASCIMENTO	
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de penalidades contratuais e substituição do fornecedor, se necessário			Responsável: JORGE BRUNO BRANDAO DO NASCIMENTO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Equipamentos incompatíveis	Falhas no levantamento técnico e nas especificações	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Inutilização do equipamento e necessidade de substituição				
	Ações Preventivas					
	P-01	Elaboração de especificações técnicas precisas com validação técnica prévia			Responsável: JOSE EUCLIDES DA SILVA NETO	
Ações de Contingência						
C-01	Recusa formal do objeto, com exigência de substituição conforme contrato			Responsável: JOSE EUCLIDES DA SILVA NETO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Instalação inadequada	Espaço físico sem infraestrutura mínima (elétrica, piso etc.)	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
	1	Risco à integridade física dos usuários e operação ineficaz				
	Ações Preventivas					
	P-01	Vistoria prévia do local e exigência de plano de instalação pelo contratado			Responsável: JORGE BRUNO BRANDAO DO NASCIMENTO	
Ações de Contingência						
C-01	Interrupção da instalação, adequação do espaço e remarcação da execução			Responsável: JORGE BRUNO BRANDAO DO NASCIMENTO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

JORGE BRUNO BRANDAO DO NASCIMENTO

Responsável pela contratação direta